



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DOLM  
02/09/2021

**PORTARIA Nº 7.220/2021**

**DISPÕE          SOBRE          PONTO  
FACULTATIVO.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto nos incisos II e III do artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 6 de setembro do corrente ano, motivado pela experiência demonstrada da total inoperância das repartições públicas devido ao feriado da Independência do Brasil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari, 1º de setembro de 2021.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari